

CIRCULAR nº 1/2010

Assunto: Cumprimento dos requisitos de acreditação relativos à rastreabilidade das medições envolvendo equipamentos utilizados em actividades acreditadas ou a acreditar e simultaneamente sujeitos a operações de controlo metrológico legal

Destinatários: Clientes e Avaliadores

Data de emissão: 09-07-2010

Exmos. Senhores,

Constatando-se a necessidade de relembrar os termos em que devem ser utilizados instrumentos de medição (ou padrões) usados no âmbito de actividades acreditadas, mas que estejam simultaneamente sujeitos a controlo metrológico legal, por forma a dar cumprimento à política de rastreabilidade do IPAC estabelecida no ponto 6.1 do Regulamento Geral de Acreditação, considerou-se relevante a emissão da presente circular.

Recorda-se assim que um instrumento de medição (ou padrão) está sujeito a operação de controlo metrológico legal, caso seja objecto de regulamento de controlo metrológico em vigor e quando utilizado directamente para as medições previstas no respectivo enquadramento legal - os sonómetros, utilizados no sector de ensaios de acústica, ou os analisadores de gases, utilizados no sector de inspecções a veículos, são exemplos de equipamentos enquadráveis nessa situação.

As entidades acreditadas ou em processo de acreditação que utilizem, no âmbito de actividades acreditadas ou a acreditar, instrumentos de medição ou padrões que também se enquadrem no disposto no parágrafo anterior, para demonstrarem o cumprimento da política de rastreabilidade do IPAC, devem evidenciar que os respectivos Certificados de Calibração¹:

- são apropriados aos fins em que são usados no âmbito da acreditação, e
- são emitidos por laboratório acreditado para as actividades em causa, ou emitidos pelo laboratório nacional de metrologia,

tal como decorre dos termos previstos no ponto 5.6.2.1 do Guia OGC001.

O cumprimento da política de rastreabilidade, e portanto desta circular, é verificado no decurso ou sequência das avaliações do IPAC.

Com os melhores cumprimentos,

Leopoldo Cortez
Director

¹ ou um documento com outra designação